DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA
MORRO
DO CHAPÉU

ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 324/2026 – "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 325/2026 – "DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 02/2026 INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 277/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA SEDUC Nº 008/2026 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO A DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU – BA, EM RAZÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS SABE E SAEB 2025.

PORTARIA Nº 324/2026 - "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º 324, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO, Engenheiro Civil – CREA/BA RNP n°0513550070, matrícula n° 23563, FISCAL DO CONTRATO nº 211/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA, CNPJ-13.717.517/0001-48 e a empresa ENGERTECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.896.350/0001-31, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE AUTOMAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EFICIENTE, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABRANGENDO O MONITORAMENTO DO CONSUMO, O CONTROLE DA GERAÇÃO E DOS CRÉDITOS DE ENERGIA, A ANÁLISE TARIFÁRIA E A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE DESEMPENHO ENERGÉTICO, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA.

Art. 2º Fica nomeado o Servidor RODRIGO BARRETO DE ALMEIDA, Engenheiro Civil-CREA/BA RNP n°0518280845, matrícula nº 24166, GESTOR DO CONTRATO epigrafado acima.

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente a **PORTARIA Nº. 317, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Morro do Chapéu/Ba, 15 de outubro de 2026.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br prefeituramorrodochapeu
gabiente@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PORTARIA Nº 325/2026 - "DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 02/2026 INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 277/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º 325, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 02/2026 INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 277/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa pela Portaria nº 277/2026, destinada a apurar fatos relacionados ao Contrato nº 314/2022 e respectivos termos aditivos, referentes à prestação de serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância, constituída por Eliete Pinho dos Santos, matrícula nº 1.845, Presidente; Wliara Miranda Rocha, matrícula nº 308; e Silvia Rosane Matos Fedulo Alcântara Rocha, matrícula nº 1.759;

CONSIDERANDO que a instrução não comprovou a participação do servidor Genilson Mendes Rosa dos Santos na contratação original, na elaboração do edital, na condução do certame, na assinatura do contrato ou na celebração dos termos aditivos;

CONSIDERANDO que não foram comprovados dano ao erário, pagamento direto ao servidor, enriquecimento pessoal ou superfaturamento;

CONSIDERANDO que o veículo utilizado pelo motorista terceiro era o mesmo previsto no Contrato nº 314/2022 e nos respectivos termos aditivos, circunstância que afasta a substituição do objeto ou a subcontratação material do serviço;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor do cargo de Assessor Técnico - Nível II - SEDUC, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão quanto à ausência de utilidade funcional concreta no prosseguimento da apuração disciplinar individual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 176, 177, 201 e 204 da Lei Municipal nº 1.283/2021,

Certificação Digital: NE03FZLL-V6IMR220-LR4HNZ9W-UJJYOLIP
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento da Sindicância Administrativa Investigativa Nº 002/2026 instaurada pela Portaria nº 277/2026, quanto à responsabilidade disciplinar individual de Genilson Mendes Rosa dos Santos.

Art. 2º O arquivamento fundamenta-se na ausência de elementos suficientes para aplicação de penalidade disciplinar útil e concreta, especialmente diante da inexistência de comprovação de dano ao erário, pagamento direto ao servidor, enriquecimento pessoal, participação na contratação original ou subcontratação material do objeto.

Art. 3º O arquivamento não impede eventual apuração autônoma de responsabilidade contratual da empresa contratada, nem o encaminhamento de informações aos órgãos de controle, caso surjam elementos específicos que justifiquem providências próprias.

Art. 4º Fica determinada a preservação integral dos autos da sindicância, incluindo o Relatório Conclusivo, as atas da Comissão, os documentos do Pregão Presencial nº 028/2022, o Contrato nº 314/2022 e seus termos aditivos, os registros funcionais, os documentos financeiros e os elementos relativos à execução da Rota 50.

Art. 5º Dê-se ciência desta Portaria à Comissão de Sindicância, à Secretaria Municipal de Administração, ao setor competente de Licitações e Contratos e à Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Morro do Chapéu/BA, 15 de outubro de 2026.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br prefeituramorrodochapeu
gabiente@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PORTARIA SEDUC Nº 008/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO A DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU - BA, EM RAZÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS SABE E SAEB 2025.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

selo unicef

PORTARIA SEDUC N.º 008, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO A DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA, EM RAZÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS SABE E SAEB 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com foco na valorização dos resultados positivos no desempenho acadêmico dos estudantes, bem como no trabalho pedagógico desenvolvido pela equipe escolar — diretor, coordenador pedagógico e professores — que se destacarem nos resultados das avaliações externas e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.438 de 14 de agosto de 2025, que instituiu a Política Pública Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Morro do Chapéu, especialmente seu art. 9º, inciso VI, que prevê a valorização dos profissionais da educação a partir da análise dos resultados das avaliações internas e externas em larga escala;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10, de 18 de agosto de 2025, que estabelece parâmetros para a premiação de diretores, coordenadores pedagógicos e professores em razão do desempenho educacional e da contribuição para a melhoria contínua da qualidade da educação municipal;

CONSIDERANDO a importância dos sistemas de avaliação externa para o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, a identificação dos avanços educacionais e o fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares;

CONSIDERANDO os resultados do Sistema de Avaliação Baiano da Educação – SABE, edição de 2025, referentes ao 2º e ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, bem como, os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, edição de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar os profissionais da educação que contribuíram para os resultados alcançados, observados os critérios e percentuais de premiação previstos na regulamentação municipal;

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

selo unicef 2025

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecida a concessão de premiação aos diretores escolares, coordenadores pedagógicos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Morro do Chapéu – Bahia, relacionados nesta Portaria, em reconhecimento à contribuição profissional para os resultados obtidos nas avaliações externas SABE 2025 e SAEB 2025.

Art. 2º Para fins de concessão da premiação referente ao SABE 2025, ficam contemplados os profissionais vinculados às seguintes unidades escolares e componentes avaliados:

I – 2º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa

Unidade escolar: Escola Municipal Dois de Julho.

a) Diretora: Anelisia Florentina de Medeiros Alves;

b) Coordenador pedagógico: Wescley Rocha de Oliveira;

c) Professora: Joelma Oliveira da Silva Rios.

II – 2º ano do Ensino Fundamental – Matemática

Unidade escolar: Escola Municipal Fidelina Rocha Cezar – 2º ano A.

a) Diretora: Roseli Nery Lima;

b) Coordenador pedagógico: Paulo Leônico Figueiredo Barbosa;

c) Professoras: Ivana Patrícia Silva Barreto e Silvaneide Carvalho dos Santos Vieira.

III – 5º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa

Unidade escolar: Escola Municipal Édila Costa Ribeiro – 5º MA.

a) Diretora: Geraldina de Sousa Bizerra;

b) Coordenadora pedagógica: Iolanda Souza Barbosa;

c) Professoras: Sílvia Regina Pereira Rosa e Poliana Ferreira dos Santos.

IV – 5º ano do Ensino Fundamental – Matemática

Unidade escolar: Escola Municipal Fidelina Rocha Cezar.

a) Diretora: Roseli Nery Lima;

b) Coordenador pedagógico: Paulo Leônico Figueiredo Barbosa;

c) Professoras: Débora de Carvalho Rosa Marinho e Arlete Santana Gomes Machado.

Art. 3º Para fins de concessão da premiação referente ao SAEB 2025, ficam contemplados os profissionais vinculados à seguinte unidade escolar:

I – Escola Municipal Édila Costa Ribeiro.

a) Diretora: Geraldina de Sousa Bizerra;

b) Coordenadora pedagógica: Iolanda Souza Barbosa;

c) Professores: Fabiana Soares Silva Coutinho;

Sílvia Regina Pereira Rosa;

Eufrásio Gomes da Silva;

Poliana Ferreira dos Santos;

Maíra Alves dos Santos Souza.

Art. 4º Considerando os resultados das avaliações externas SABE e SAEB 2025 e a relação consolidada dos profissionais contemplados, ficam reconhecidos, para fins de premiação, os seguintes servidores e respectivos percentuais do piso nacional vigente:

I – Diretores escolares – 25% (vinte e cinco por cento):

a) Anelisia Florentina de Medeiros Alves;

b) Roseli Nery Lima;

c) Geraldina de Sousa Bizerra.

II – Coordenadores pedagógicos – 25% (vinte e cinco por cento):

a) Wescley Rocha de Oliveira;

b) Iolanda Souza Barbosa;

c) Paulo Leônico Figueiredo Barbosa.

III – Professores – 50% (cinquenta por cento):

a) Joelma Oliveira da Silva Rios;

b) Ivana Patrícia Silva Barreto;

c) Silvaneide Carvalho dos Santos Vieira;

d) Sílvia Regina Pereira Rosa;

e) Poliana Ferreira dos Santos;

f) Débora de Carvalho Rosa Marinho;

g) Arlete Santana Gomes Machado;

h) Fabiana Soares Silva Coutinho;

i) Eufrásio Gomes da Silva;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

selo unicef

j) Maíra Alves dos Santos Souza.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 15 de outubro de 2026.

JULIANA ARAÚJO P. LEAL
Prefeita Municipal

SERJANE OLIVEIRA GUIMARÃES DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação